

# O IMPACTO DA OPINIÃO MODIFICADA DO AUDITOR INDEPENDENTE EM EMPRESAS LISTADAS NA B3

*Ana Paula Magalhães Dias<sup>1</sup>*

*Cassius Klay Silva Santos<sup>2</sup>*

*José Tarocco Filho<sup>3</sup>*

## RESUMO

O objetivo dessa pesquisa foi analisar o impacto da opinião modificada do auditor independente em relação às variáveis econômicas como o preço das ações no mercado financeiro nas empresas analisadas. Em seguida realizaram uma pesquisa descritiva sob a forma bibliográfica e documental, em que os dados foram examinados por meio da análise de conteúdo mediante uma abordagem quantitativa utilizando as empresas listadas na B3, tendo como amostra aquelas que tiveram relatório de opinião modificada de auditoria. Em seguida foi realizado como recurso estatístico os mínimos quadrados ordinários (MQO) para apresentação dos índices. Com base nos dados concluídos, pode-se constatar que tais relatórios têm influência significativa perante sua economia.

**PALAVRAS-CHAVE:** Auditoria. Relatório de Auditoria. Lucro por Ações.

## ABSTRACT

The objective of this search was to analyze the impact of the modified opinion from the independent auditor in relation to economic variables like the price of shares in the financial market in the companies analyzed. Then it was performed a descriptive search in the bibliographical and documentary form, where the data were examined through content analysis using a quantitative approach using the companies listed in B3, having as sample those that had modified opinion report. Then it was performed as a statistical resource the ordinary least square (OLS) for the presentation of the indices. Based on the concluded data, it could be seen that such reports have a significant influence on their economy.

**KEY-WORDS:** Audit. Audit report. Earning per share.

---

<sup>1</sup> Graduanda do curso de Ciências Contábeis – Fucamp. E-mail: <anapaulam.dias@hotmail.com

<sup>2</sup> Professor orientador no curso de Ciências Contábeis – Fucamp. E-mail: cassiusklay@gmail.com

<sup>3</sup> Professor orientador no curso de Ciências Contábeis – Fucamp. E-mail: jtarocco@hotmail.com

## 1.INTRODUÇÃO

A contabilidade tem o papel de mostrar o reflexo dos negócios, desde que os agentes econômicos buscam saber a situação das empresas para se avaliarem possíveis riscos aos seus possíveis investimentos, se tornando de extrema importância diante de qualquer tomada de decisão (NIYAMA, 2006).

Nas companhias de capital aberto negociadas na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo (B3) há uma obrigatoriedade de apresentação de suas Demonstrações Contábeis à Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Tais demonstrações são analisadas por empresas de auditoria independente que, por fim, emitem um relatório de acordo com a percepção que obtiveram dos dados e das informações apresentadas (ATTIE, 2011).

A existência da exigibilidade de tais avaliações foi implementada como forma de medida preventiva de manipulação de dados, em que futuros investidores teriam acesso a informações fidedignas reconhecidas com capacidade técnica (BATISTA, et al, 2010). Tal obrigatoriedade é exigida por meio da opinião de um profissional independente – o auditor – que tem toda capacidade técnica para desenvolver todas as funções.

A auditoria é uma revisão das demonstrações contábeis e tem como objetivo examiná-las, a fim de evidenciar a situação financeira e patrimonial de uma empresa de acordo com suas normas específicas (MELO, 2017). Além disso, tem um papel fundamental dentro das companhias com o intuito de se evitar fraudes, bem como prevenir irregularidades apresentadas, proporcionando, assim, detalhes e a realidade a acionistas e sócios para melhor entendimento de todos (MELO, 2017).

Diante da importância de seu papel em aumentar a confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários, a NBC TA 200 diz que a auditoria alcança seu objetivo mediante opinião expressa sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com o relatório financeiro aplicável (CFC, 2016).

No que diz respeito à opinião e emissão do relatório do auditor independente, a NBC TA 700 (CFC 2016) diz que o autor tem como ação primordial averiguar a exatidão dos registros contábeis das empresas, utilizando-se dos próprios relatórios de auditoria. Tais relatórios podem dividir-se em duas classificações: o não modificado (limpo ou sem ressalvas), ou o de opinião modificada, o qual se subdivide em três: com ressalva, adversa ou abstenção de opinião; todos de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade para maior credibilidade perante o mercado de capitais.

Contudo, de acordo com Lins (2014), os relatórios com opinião modificada de auditoria independente não são comuns e causam um impacto negativo para as empresas auditadas diante de possíveis investidores, acionistas e de todo o mercado de capitais.

Dessa maneira, diante do aspecto negativo que uma opinião de auditoria modificada pode causar para as empresas, bem como para a importância do conteúdo informacional gerado pelas Demonstrações Contábeis, e sabendo que tais relatórios de auditoria têm vasta significância, a fim de opinar se essas demonstrações estão de acordo com as devidas normas, a presente pesquisa pretende responder a seguinte questão: Qual o impacto do relatório de auditoria com opinião modificada nas variáveis econômicas das empresas?

A partir de tal ponto de partida, este estudo teve como objetivo analisar o impacto dos relatórios de opinião modificada de auditoria das companhias abertas no ano de 2016, em variáveis econômicas no ano de 2017, como também analisar a sensibilidade das variáveis perante a emissão de opinião modificada.

A relevância desta pesquisa está em função da opinião de auditoria, não somente de forma legal, mas também na solicitação de informações importantes no processo de tomada de decisão aos investimentos dos usuários externos, aumentando, dessa maneira, a precisão das estimativas sobre os efeitos dos relatórios de auditoria. A forma de análise empregada das demonstrações contábeis e seu respectivo relatório de opinião modificada podem causar impactos negativos na sua situação financeira, como na variação do preço das ações, lucro líquido, receita bruta, como também outros aspectos que serão apresentados nesta pesquisa.

Além desta introdução, o trabalho é composto de mais quatro capítulos, nos quais tem como seu segundo sobre o referencial teórico, com a finalidade de expor, de forma detalhada, sobre a questão apresentada do impacto do relatório de auditoria com opinião modificada nas variáveis econômicas das empresas de capital aberto.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

### *2.1. A história e o desenvolvimento conceitual da auditoria*

A auditoria originou-se no Império Romano, segundo Sandroni (1994), em 200 a.C., quando os questores fiscalizavam se os impostos governamentais eram cobrados de forma correta, como também com a necessidade de confirmação de informações relacionadas à realidade financeira de uma determinada entidade. Boynton, Johnson e Kell (2002) expõem que a influência britânica migrou para os Estados Unidos no final do século XIX, quando ingleses enviavam seus próprios auditores para averiguarem e analisarem as empresas nas

quais haviam se investido alto valor monetário. Assim, o ponto central dessa auditoria era encontrar erros nas demonstrações contábeis e evitar possíveis fraudes e que se alastrassem diante dos administradores profissionais.

Já no início do século XX, houve uma procura maior pelo profissional de auditoria nos Estados Unidos, devido ao aumento da venda de títulos ao público. Após uma década, houve a Crise de 1929, a qual trouxe, em seu término, alguns pontos a serem melhorados como, por exemplo, a padronização das demonstrações contábeis (BOYNTON, et al 2002).

Contudo, em 1933, os diretores da Bolsa de Valores de Nova Iorque passaram a exigir que todas as empresas nela listada, teriam que divulgar os devidos relatórios anuais juntamente com os relatórios de auditoria. Essa exigência provocou aumento na procura no serviço dos profissionais de auditoria, principalmente nas de capital aberto.

No Brasil, em específico, houve destaque na edição da Lei 4.728, de 14 de julho de 1965 (BRASIL, 1965), que manteve o mercado de capitais, viabilizando o Banco Central do Brasil (BACEN) editar a regulamentação, fazendo com que se tornasse obrigatória a Auditoria Externa nas empresas do Sistema Financeiro, impulsionando, assim, a profissão de Auditor Independente no país. Logo após essa lei, apareceram numerosas disposições legais que constituíram a obrigatoriedade da Auditoria sobre as demonstrações financeiras para diversos setores da economia (BATISTA; PEREIRA; SILVA; IMONIANA, 2010).

Em 2009, a NBC TA 200 foi aprovada pela antiga resolução do CFC n. 1.203/09, na qual foi revogada, em que havia ocorrido tal mudança devido às normas da IFAC (*International Federation of Accountants*). Essa norma havia sido implementada com o objetivo de maximizar o grau de importância na confiabilidade nas demonstrações contábeis, sendo redigidas em suas respectivas conformidades.

Já em dezembro de 2016, foram publicadas seis novas normas de auditorias, chamadas de NRAs (Novo Relatório do Auditor Independente), baseadas das normas do *International Standards on Auditing* (ISAs), proporcionando mais clareza diante as informações apresentadas no mercado. Diante disso, houve enfoque maior no parágrafo de ênfase nos relatórios do auditor independente com a NBC TA 706, nas modificações na opinião do auditor independente NBC TA 705, entre as demais (CFC 2016).

## 2.2 Auditoria interna e externa

De acordo com NBC TI 01 (CFC 2016) a auditoria interna é o conjunto de diversas análises, exames, avaliações, comprovações dentro de uma determinada organização. O

enfoque principal é averiguar minuciosamente os procedimentos de cada área da empresa para se apurar possíveis erros, falhas, fraudes que nelas se consistem no déficit de resultados esperados, afim de, evidenciar a eficiência e eficácia de controles internos de planejamento, gerenciamento de riscos, visando se de fato se obtém todos os resultados esperados pela administração.

O profissional de auditoria interna deve seguir alguns procedimentos para se consolidar um tipo de relatório perante a análise de uma empresa, sendo estas divididas em inspeção, observação, investigação e confirmação. Tais procedimentos avaliam desde o planejamento, transformação e, resultado de um determinado projeto destacando o que pode ser melhorado, evitando erros e futuras falhas que puderem ser evidenciadas. O trabalho é subdividido em relação às áreas operacionais e as linhas de responsabilidade administrativa, com uma análise contínua das atividades exercidas sendo subordinados somente pela alta administração e independente em relação aos demais colaboradores (CFC, 2016).

Contudo a documentação feita pelo auditor é realizada por meio de papéis de trabalho, os quais são elaborados por meio físico ou eletrônico. Neles estão contidos detalhes de informações e provas, obtidos no decorrer do processo de auditoria como exemplo a revisão das operações e do controle interno, a fim, de comprovar os dados levantados e auxiliar nas conclusões alcançadas. Todos os documentos e dados verificados deve ter sua integridade verificada comprovando todas as informações neles estabelecidas, evitando possíveis riscos seja pelo volume ou pela complexidade das transações das operações realizadas no curso dos procedimentos (CFC, 2016).

A auditoria externa ou também chamada auditoria independente, conforme a NBC TA 200 (CFC 2016), é a averiguação das demonstrações contábeis elaboradas pelas instituições, aumentando seu grau de importância diante dos usuários. Tal confiança é adquirida por meio de uma expressão realizada por um auditor com todos os aspectos relevantes em analogia com o relatório financeiro aplicável.

O auditor independente tem um papel indispensável para trazer confiabilidade às informações apresentadas pela administração, por meio das demonstrações contábeis nos pontos primordiais da posição financeira e patrimonial (CVM, 2016). Uma vantagem profissional dos contadores legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Contabilidade, no qual pode ser feito o registro na CVM para se cumprir tal função com orientações técnicas redigidas pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON).

De acordo com as NBC TA 700, se requisitam uma segurança razoável com base na opinião do auditor, evitando alterações relevantes independentes em relação à administração

de fato e de atitude mental, causadas por erros ou fraudes. Essas considerações são elaboradas por intermédio de relatórios nos quais retratam os dados que foram informados nas demonstrações contábeis, realizados semestralmente ou anualmente. Abaixo segue quadro comparativo entre os dois tipos de auditoria:

Quadro 1 – Diferenças básicas dos Auditores Internos e Externos

<b>Auditoria Interna</b>	<b>Auditoria Externa ou Independente</b>
A auditoria é feita por um funcionário da empresa	A auditoria é feita pela contratação de um profissional qualificado
O objetivo é suprir as necessidades da administração da entidade	O objetivo é suprir as necessidades de seus usuários, com a fidedignidade das informações financeiras
A revisão das operações e do controle interno é principalmente realizada para desenvolver aprimoramento e para conduzir ao cumprimento de políticas e normas, sem estar restrito aos assuntos financeiros	A revisão das operações e do controle interno é principalmente realizada para determinar a amplificação do exame e a fidedignidade das demonstrações financeiras
O trabalho é subdividido em relação às áreas operacionais e as linhas de responsabilidade administrativa	O trabalho é subdividido em relação às contas do balanço patrimonial e da demonstração de resultado
O auditor diretamente se preocupa com a detecção e prevenção da fraude	O auditor incidentalmente se preocupa com a detecção e prevenção de fraudes, a não ser que haja possibilidade de consideravelmente afetar as demonstrações financeiras
O auditor deve ser independente em relação às pessoas cujo trabalho ele examina, porém subordinado às necessidades e desejos da alta administração	O auditor deve ser independente em relação à administração de fato e de atitude mental
A revisão das atividades da empresa é contínua	O exame das informações comprobatórias das demonstrações financeiras é periódica, geralmente semestral ou anual

Fonte: Portal de Auditoria

Conforme apresentado no quadro 1, com as diferenças básicas de auditoria interna e externa, pode-se destacar o grau de instrução dos profissionais que realizam tal trabalho, nos quais a auditoria interna é realizada de forma mais simplificada como um relatório de rotina dos serviços realizados. Já a auditoria externa preza uma especialização e capacitação exclusiva para tal serviço a fim de haver uma maior fidedignidade das demonstrações financeiras apresentadas.

## 2.2 Relatórios de Auditoria

Os resultados dos procedimentos realizados pela Auditoria Independente nas demonstrações contábeis são retornados às organizações por meio dos seus administradores sob forma de opinião chamada de relatório de opinião do auditor (BATISTA; PEREIRA; SILVA; IMONIANA, 2010).

De acordo com a NBC TA 700 (CFC 2016), sobre a opinião e emissão dos relatórios de auditoria, diz-se que o auditor elabora dois tipos de relatórios: de opinião modificada e não modificada. Com base nos resultados apresentados no processo de auditoria externa, as informações nela apresentadas estiverem com todos os aspectos relevantes de acordo com o documento financeiro aplicável apresenta-se relatório de opinião não modificada.

Como consta na NBC TA 705 (CFC 2016), o auditor deve modificar sua opinião, se subdividindo em três tipos de relatório: opinião com ressalva, opinião adversa ou abstenção de opinião. A seguir segue quadro com as aplicações de cada tipo de relatório de opinião do auditor independente:

**Quadro 2 – Tipos de relatório de opinião do auditor independente**

<b>Tipos de relatório</b>	<b>Aplicações</b>
Relatório de Opinião não modificada	O auditor tendo obtido evidência de auditoria apropriada e suficiente conclui que não há distorções, expressando com convicção de forma clara e objetiva seu relatório
Relatório de Opinião Modificada com ressalva	O auditor tendo obtido evidência de auditoria apropriada e suficiente conclui que as distorções, individualmente ou em conjunto, são relevantes, mas não generalizadas nas demonstrações contábeis
Relatório de Opinião Modificada adversa	O auditor tendo obtido evidência de auditoria apropriada e suficiente, conclui que as distorções, individualmente ou em conjunto, são relevantes e generalizadas para as demonstrações contábeis.
Relatório de Opinião Modificada com abstenção de opinião	O auditor deve abster-se de expressar uma opinião quando não consegue obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar sua opinião e ele conclui que os possíveis efeitos de distorções não detectadas sobre as demonstrações contábeis, se houver, poderiam ser relevantes e generalizados.

Fonte: Elaborados pelos autores com base na NBCTA 700 e 701

Deste modo esses pontos em que se ocasionam a ressalva poderá gerar inseguranças a respeito das demonstrações financeiras. Dessa maneira, repulsas podem ser apresentadas

diante de um relatório de auditoria de opinião modificada, perante todo o mercado econômico, abalando a sua credibilidade diante de avaliações feitas pelos usuários (MIRANDA; NARDI, 2015).

### 3. METODOLOGIA DA PESQUISA

A presente pesquisa elaborada se classifica por meio de seus objetivos como descritiva, a qual, segundo Gil (1999), tem como fundamento o detalhamento das características de uma determinada população ou a formação de relações entre variáveis. Além disso, tem por finalidade a averiguação de como o retorno das ações é afetado pela modificação de opinião do auditor independente.

Como procedimentos técnicos, são caracterizados como bibliográfica e documental, as quais incluíram diversos recursos como, livros, artigos publicados em congressos, *sites* de Internet, normas nacionais, produções científicas e, documental; por meio de dados secundários, como também os relatórios de opinião do auditor e os dados constantes das demonstrações financeiras das empresas divulgadas no sítio eletrônico da Bovespa com o preço e seu retorno nas ações.

Este trabalho tem como abordagem a pesquisa quantitativa que, para Mattar (2001), busca a comprovação dos pressupostos diante da utilização de dados estatísticos, estruturados com a observação de um amplo número de casos representativos, apresentando, assim, uma formação final da ação. Será utilizado como recurso estatístico MQO (Mínimo quadrados ordinários) com maior abrangência, enfatizando o raciocínio lógico com métodos que permitem maior objetividade nas respostas.

Para Almeida (2015) o método dos mínimos quadrados ordinários tem seu princípio nos valores máximos e mínimos de funções reais. Mais exatamente na determinação dos pontos mínimos de uma função que retrata o desvio estimado na busca pelo ajuste. No trabalho realizado terá como variável dependente o lucro por ação, na qual será utilizada a seguinte fórmula:

$$LPA = \beta_0 + \beta_{EMP} + \beta_{QAM} + \beta_{RC} + \beta_{OP}.$$

Tendo como denominação:

- a) LPA: lucro por ações;
- b) EMP: empréstimos e financiamentos;

- c) QAM: quantidade média de ações;
- d) RC: receita bruta;
- e) OP: opinião de auditoria.

Desse modo, essas variáveis podem influenciar diante de um relatório com opinião modificada de um auditor independente, podendo ocasionar o aumento ou diminuição de cotações no mercado financeiro.

Para melhor análise dos dados fornecidos pela coleta de dados das empresas listadas na B3 utilizou-se como base o ano de 2016, diante das empresas que apresentou relatório modificado de auditoria independente, também foi usado o ano anterior de 2015 para maior entendimento da situação financeira e patrimonial de cada em específico e, assim como o ano posterior de 2017 para identificar o que tal relatório podia impactar diante das informações apresentadas.

Tais dados foram extraídos do sítio eletrônico da B3, inicialmente por meio de seus pareceres de auditoria, se averiguando se seus relatórios eram com opinião modificada ou não modificada, de auditoria de cada empresa nela listada, tendo, a partir de então, a amostra das empresas que seriam analisadas. Diante das variáveis apresentadas, a opinião de auditoria é uma variável denominada *Dummy*, ou seja, foi colocado 0 para opinião com ressalvas, e 1 para negativa de opinião.

Posteriormente foram analisadas as suas demonstrações consolidadas, como a Demonstração de Resultado (DR), Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido (DMPL), notas explicativas, bem como no Economática® dos anos de 2015, 2016 e 2017, para melhor comparabilidade diante dos resultados que serão apresentados.

Foram verificadas as 435 empresas listadas na Bovespa e conforme o quadro 3, abaixo, apura-se que dentre elas, 13 tem relatório de opinião modificada, enquanto 422 com relatório de opinião não modificada do auditor independente:

### **Quadro 3 – Total de companhias listadas na B3**

<b>EMPRESAS LISTADAS BM&amp;FBOVESPA</b>	<b>ANO 2016</b>
Total de companhias listadas	435
Total de companhias com opinião não modificada	422
Total de companhias com opinião modificada	13

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da pesquisa

Conforme apresentado no quadro acima, as 435 companhias listadas na B3 com opinião não modificada de auditoria, totalizando-se em 422 companhias. Assim, de relatório de opinião modificada de auditoria tem, a partir de então, a devida amostra com 13 companhias, as quais foram utilizadas na pesquisa realizada.

#### 4. ANÁLISE E RESULTADOS DA PESQUISA

Nesta seção são apresentados os resultados da análise dos dados deste estudo, em que na tabela 1 apresenta os índices da pesquisa e, por meio dela, são ocorridas às primeiras considerações afirmativas sobre a influência da opinião modificada do auditor com base nas variáveis independentes.

**Tabela 1 - Índices de estatística descritiva**

	<b>LPA</b>	<b>EMP</b>	<b>QAM</b>	<b>RC</b>	<b>OP</b>
<b>Mean</b>	2.334973	1.674.075	1.030.752	1.999.386	0,307692
<b>Median</b>	2.122.462	1.751.045	1.089.794	1.972.087	0
<b>Maximum</b>	7.256.969	2.072.738	1.562.135	2.811.298	1.000.000
<b>Minimum</b>	-2.571.364	0	6.220.590	0	0
<b>Std. Dev.</b>	2.510.107	4.412.599	2.807.784	6.841.241	0,467572
<b>Skewness</b>	-0,097157	-2.832.440	0,193585	-1.016.729	0,833333
<b>Kurtosis</b>	2.347.349	1.135.559	1.988.171	4.530.156	1.694.444
<b>Jarque-Bera</b>	0,753531	1.655.985	1.907.259	1.052.403	7.283.661
<b>Probability</b>	0,686077	0	0,38534	0,005185	0,026204
<b>Sum</b>	9.106.395	6.528.894	4.019.932	7.797.604	1.200.000
<b>Sum Sq. Dev</b>	2.394.242	7.398.991	2.995.788	1.778.498	8.307.692

Fonte: Elaborada pelos autores com base nos dados da pesquisa

Diante dos dados fornecidos pela tabela 1, sendo a mostra média, mediana, número máximo, mínimo e desvio padrão, a média e outras variáveis não há muita alteração entre elas. Já os índices apresentados de QAM (quantidade média de ações) e OP (opinião de auditoria) são significativos, em que pode constatar-se que são inversamente proporcionais, com um aumento em 1,1% das ações está relacionado à queda de 33,62% no lucro das ações.

Diante das empresas listadas na B3 com relatórios de opinião modificada de auditoria independente apresentados no ano de 2016, foram gerados alguns índices por meio do método de regressão, em que o  $R^2$  (R-squared) explica que 54% das variáveis independentes ajudam a explicar o lucro por ação que é a variável dependente, conforme tabela 2.

**Tabela 2- Resultado da regressão da variável dependente**

<b>Regressão</b>		<b>Variável Dependente:</b>			<b>LPA</b>
		<b>Método:</b>			<b>Mínimos quadrados</b>
		<b>Amostra:</b>			<b>1 39</b>
<b>Variable</b>	<b>Coefficient</b>	<b>Std.Error</b>	<b>T-Statistic</b>	<b>Prob.</b>	
C	7.143.936	1.749.275	4.083.941	0,0003	
EMP	-0,089994	0,067708	-1.329.140	0,1927	
QAM	-0,336265	0,121082	-2.777.155	0,0089	
RC	-0,030242	0,048128	-0,628379	0,534	
OP	0,117791	0,031294	3.763.957	0,0006	

Fonte: Elaborada pelos autores com base nos dados da pesquisa

Conforme apresentado a tabela 2 com os resultados da regressão da variável dependente que é no caso o Lucro por ação (LPA), no qual tais têm a possibilidade de influência, com maior relevância na coluna (prob.) e, nas variáveis QAM e OP com um nível de confiabilidade de 1%.

A variável QAM tem uma relação inversa ao preço das ações, em que a empresa que tem maior quantidade de ações no mercado tem impacto negativo sobre o lucro por ação, o que já é esperado, pois quanto maior a quantidade, na divisão menor será o lucro por cada ação. No caso da OP segundo o que foi apontada a opinião do parecer tem impacto sobre o lucro por ação, mas ao contrário do esperado essa relação está positiva, ou seja, nesse caso o lucro por ação aumentaria com relatórios com opinião modificada.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir da temática abordada acima, bem como seus desdobramentos a partir dos resultados dispostos nas tabelas, é possível afirmar-se que o relatório do auditor independente revela-se uma importante ferramenta de transparência aos usuários da informação contábil, tendo em vista que o auditor expressa sua opinião acerca da ligação das demonstrações financeiras aos princípios e normas contábeis vigentes, e se estas representam adequadamente a situação financeira e patrimonial da empresa.

Além disso, o auditor independente, por meio da apreciação expressa em seu relatório, busca fornecer aos usuários um maior grau de confiabilidade sobre as demonstrações contábeis. Essa opinião, ocasionalmente, difere daquela que os responsáveis pela elaboração das demonstrações reproduzem, fazendo com que o relatório do auditor independente resulte numa opinião modificada. Sabendo-se da relevância do papel da opinião modificada do

auditor independente e da totalidade de informações gerada pelas demonstrações contábeis, este estudo vem analisar o impacto causado nas variáveis econômicas das empresas listadas na B3 nos anos de 2016 e 2017.

A pesquisa teve como características descrição, com abordagem quantitativa, cuja amostra confinou de um quantitativo de 435 relatórios das demonstrações contábeis das empresas listadas na B3, os quais foram submetidos ao processo de análise de conteúdo no intuito de identificar aqueles com opinião modificada. Os resultados demonstraram um total de, aproximadamente, 2,99% de relatórios com opinião modificada, sendo principal a opinião com ressalva, representando 97,01% das modificações. Assim, a delimitação deste estudo esteve vinculada com o número de relatórios com opinião modificada do auditor independente na amostra pesquisada.

Pode-se, no futuro, a partir de outros métodos de seleção, realizar acréscimos de um maior número de companhias das quais apresentem ressalvas, proporcionando, assim, uma confrontação com os dados obtidos na presente pesquisa para o desenvolvimento ainda maior da pesquisa que este artigo procurou realizar.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, R. N. **O método dos mínimos quadrados: estudo e aplicações para o ensino médio**. In: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, Maio de 2015. Campos dos Goytacazes/ RJ. Anais de Dissertação apresentada ao Centro de Ciência e Tecnologia da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro. Campos dos Goytacazes: UENF, 2015.

ATTIE, W. **Auditoria: conceitos e aplicações**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2011. 674 p.

BATISTA, C. G.et al. **Impacto dos pareceres de auditoria na variação do retorno das ações preferenciais das empresas listadas na Bovespa**. In: Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 10, 2010. São Paulo. **Anais eletrônicos** do 10º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. São Paulo, 2010. Disponível em <<http://www.congressosp.fipecafi.org/artigos102010/163.pdf>> Acesso em 24 mar.2018.

BM&FBOVESPA. **Empresas listadas**. Disponível em <[http://www.bmfbovespa.com.br/pt\\_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm](http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm)> Acesso em 05 ago.2018.

BOYNTON, W. C.et al. **Auditoria**.Tradução: José Evaristo dos Santos.7ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

CFC. Conselho Federal de Contabilidade. **Normas do novo relatório do auditor independente são publicadas pelo CFC**. Disponível em <<http://cfc.org.br/noticias/normas-do-novo-relatorio-do-auditor-independente-sao-publicadas-pelo-cfc/>> Acesso em 22 mai.2018.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas Brasileiras de Contabilidade:NBCTA 200 - Objetivos gerais do auditor independente e a condução de uma auditoria em conformidade com normas de auditoria**.Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2016.

\_\_\_\_\_. **Normas Brasileiras de Contabilidade:NBCTA 700 - Formação da opinião e emissão do relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis**. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2016.

\_\_\_\_\_. **Normas Brasileiras de Contabilidade:NBCTA 705 - Modificação na opinião do auditor independente nas demonstrações contábeis**. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2016.

\_\_\_\_\_.**Normas Brasileiras de Contabilidade:NBCTI 01: Auditoria interna**. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2016.

CVM. Comissão de Valores Mobiliários. **Audidores independentes**. Disponível em <[http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/audidores\\_independentes/sobre.html](http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/audidores_independentes/sobre.html)> Acesso em 22 mai.2018.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 1999.

LINS, L.S. **Auditoria**: uma abordagem prática com ênfase na auditoria externa. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2014. 270 p.

MATTAR, F. N. **Pesquisa de marketing**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MELO, M. M.; SANTOS, I. R. **Auditoria contábil**: atualizada pelas normas internacionais de auditoria emitida pela IFAC com adoção no Brasil. 2ª ed. Rio de Janeiro: Maria Augusta Delgado, 2017. 390 p.

MIRANDA, C. S.; NARDI, P. C. C. **Pontos críticos das auditorias em relação à contabilidade de seus clientes**. In: Congresso UFU de Contabilidade, Outubro de 2015. Uberlândia/ MG. Anais do 1º Congresso UFU de Contabilidade. Uberlândia: UFU, 2015.

NIYAMA, J. K. **Contabilidade Internacional**. São Paulo: Atlas, 2006. 165p.

PORTAL DE AUDITORIA. **Diferenças básicas entre Auditoria Interna e Auditoria Externa**. Disponível em <<https://portaldeauditoria.com.br/diferencas-basicas-entre-auditoria-interna-e-auditoria-externa/>> Acesso em 11 jun.2018.

SANDRONI, P. Novo dicionário de economia. 4ª ed. São Paulo. Best Seller: Círculo do Livro, 1994.

SOUZA, B. F. de; NARDI, P. C. C. **Influência da opinião do auditor independente no retorno das ações das empresas brasileiras de capital aberto**. In: Congresso UNB de Contabilidade e Governança, Novembro de 2016. Brasília/ DF. Anais do 2º Congresso UNB de Contabilidade e Governança. Brasília: UNB, 2016.